PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1008/85

" DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DA AVENIDA IPIRANGA PARA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES."

A Câmara Municipal de carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Carmo do paranaíba, Estado de Minas Gerais, estipula a mudança do nome da Avenida Ipiranga, nesta cidade, para Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves , em homenagem àquele que lutou arduamente pela redemocratização do País, sendo eleito Presidente da República Federativa do Brasil, falecendo antes de tomar Posse no cargo para o qual foi eleito, deixando as marcas dos relevantes serviços prestados ao Estado de Minas Gerais e à toda Nação Brasileira.

ARTIGO 2º - São REvogadas todas as disposições contrárias ao artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 1985.

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS